



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

BA
di
M

ATA NÚMERO CATORZE

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA
REALIZADA NO DIA CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**-----

----- Ao décimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária, convocada pelo seu Presidente, António Gonçalves Bragança Fernandes, em edital datado de dois de novembro com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:-----

1. Período da Ordem do Dia:-----

1.1. Proposta de Resolução “Transportes Públicos na Maia” apresentada pela CDU – aprovação dos pontos cinco e seis na especialidade;-----

1.2. Designação dos júris dos procedimentos concursais de recrutamento e seleção de cargos dirigentes, para aprovação da Assembleia Municipal;-----

1.3. Alteração da postura de trânsito na Rua Cabo Verde e envolventes, na freguesia de Pedrouços;-----

1.4. Alteração da postura de trânsito na Rua e Travessa da Bajouca, em Gemunde, freguesia do Castelo da Maia;-----

1.5. Alteração da postura de trânsito de estacionamento na baía frente ao prédio com o n.º novecentos e setenta e nove, da Rua do Padre Luís Campos, em Vermoim, freguesia da Cidade da Maia;-----

1.6. Pedido de lugar de estacionamento privativo reservado a pessoa com mobilidade reduzida – Praceta Maria da Glória Teixeira, cento e sessenta e oito, r/c esq.º frente, freguesia da Cidade da Maia;-----

1.7. Recalendarização da despesa associada a projetos cofinanciados inscritos no Plano Plurianual de Investimentos no âmbito do PEDU e outras candidaturas – alteração ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano dois mil e dezoito;-----

16

dr

1.8. Recalendarização da despesa associada ao projeto financiado inscrito no Plano Plurianual de Investimentos referente ao “Percurso pedonal acessível e integração de percurso ciclável, na Avenida D. Manuel II, na freguesia da Cidade da Maia, desde a Rua José Rodrigues da Silva Júnior até à Rotunda do Monumento ao Triunfo da Gentes da Maia” – candidatura PEDU – alteração ao Orçamento da Receita e da Despesa para dois mil e dezoito.-----

O Senhor Presidente, **António Gonçalves Bragança Fernandes** deu início aos trabalhos com uma saudação a todos os presentes. Deu nota dos pedidos de substituição do Senhor Deputado João Magalhães Torres, da Coligação “Um Novo Começo”, sendo substituído pela Senhora Maria João Neno Escobar e do Senhor Deputado Francisco José Magalhães Couto e Silva do Bloco de Esquerda que foi substituído pela Senhora Maria Fátima Silva. Os documentos comprovativos destas substituições fazem parte integrante da ata como documentos **um e dois**. Verificadas as presenças, constatou-se a presença de todos os Deputados convocados.-----

1. Período da Ordem do Dia:-----

1.1. Proposta de Resolução “Transportes Públicos na Maia” apresentada pela CDU – aprovação dos pontos cinco e seis na especialidade:-----

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados:-----

Manuel Alfredo Maia Rocha, após cumprimentar todos os presentes, endereçou um pedido prévio ao Senhor Presidente da Assembleia no sentido de que fosse anexa à ata a versão final da proposta que foi aprovada na generalidade no dia dez de outubro, desde logo, porque o texto que foi enviado e que a Mesa tinha distribuído oportunamente no dia onze, além das propostas de aditamento feitas pela bancada da CDU, continha também as contribuições, aliás, muito ricas da bancada da Coligação “Maia em Primeiro” e que tinham sido incorporadas nesta versão.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, **António Gonçalves Bragança Fernandes**, usou da palavra para dar nota que teria que colocar à consideração dos Senhores

Deputados a nova informação apresentada.-----

----- Colocada à votação a nova versão, foi a mesma **admitida e aprovada por unanimidade**.-----

Manuel Alfredo da Rocha Maia começou por mostrar o mapa da Maia onde estavam assinaladas com bolinhas pretas as linhas da STCP. Essa zona, sobretudo a zona norte do Concelho, incluindo Silva Escura, Santa Maria de Avioso, São Pedro de Avioso, não tinha a mesma qualidade de serviço que a parte sul, nascente e poente do Concelho que não tinham STCP e o que se estava a discutir era se queriam que uma boa parte da população da Maia não tivesse um serviço com a qualidade da STCP. A STCP explorava quatrocentos e oitenta e oito quilómetros de rede com setenta e três linhas de autocarro, possuidora de uma frota de quatrocentos e dezanove autocarros, aliás, em processo de renovação da ordem dos quarenta e cinco por cento e tinha gerado em dois mil e dezassete, um volume de negócios de quase cinquenta milhões de euros, transportando setenta e dois milhões e quatrocentos mil passageiros, ou seja, nada menos que quarenta e dois por cento dos passageiros transportados em toda a Área Metropolitana. Era uma empresa altamente profissionalizada, com experiência, competências técnicas a todos os níveis e com potencial para crescer com meios próprios, e se necessário, contratar meios adicionais aos atuais operadores privados. Uma breve observação do mapa da rede constituída pelas linhas da STCP e dos operadores privados no território da Maia demonstrava que as zonas e freguesias mais deficitárias e nas quais as populações estavam mais mal servidas, não possuíam operação da STCP, como referido. Ali, na Assembleia, eram chamados a dar uma resposta e um passo decisivo nessa direção. Aproveitava, ainda, para informar o plenário que o grupo municipal da CDU apoiava a criação de uma comissão de acompanhamento à prestação do serviço público de transportes, alvitada na última discussão sobre este tema pelo Grupo Municipal “Maia em Primeiro” e para a qual contribuíram com propostas. Sobre a questão de saber se a STCP podia ser o operador interno ou se era mesmo já o operador interno, e pelo menos no que dizia respeito à área dos seis Concelhos que abrangiam, incluindo a Maia, era já, de facto, o operador interno



e era, de facto, até de direito, sendo ela própria que salientava com indisfarçável orgulho no relatório de dois mil e dezassete, com os valores já referidos e que demonstrava o papel que a STCP assumia na definição de uma política de mobilidade lógica, coerente e de serviço público na área do Porto e dos seus cinco Concelhos vizinhos. De resto, estando a gestão da STCP entregue à Área Metropolitana do Porto e aos Municípios que subscreveram em vinte e cinco de junho de dois mil e dezasseis, o Memorando de Entendimento sobre o novo modelo de gestão da STCP e outorgaram com a Área Metropolitana do Porto, em dois de janeiro de dois mil e dezassete, o contrato interadministrativo de transferência de competências, a STCP só tinha que dizer que meios necessitava para operar os serviços pedidos pelos Municípios, por decisão política destes. Era por isso, aliás, que os Municípios estavam todos representados na unidade técnica de serviço que era o órgão que transmitia as orientações aos órgãos da Área Metropolitana, que por sua vez, transmitiam à STCP. Portanto, os pedidos que foram feitos, ficaram em termos de discussão política e alocação de meios, inclusivamente do Estado, a cargo dos Municípios da Área Metropolitana do Porto e do Governo. A questão não era sequer saber se a STCP queria ou não queria ser operador interno, porque a empresa tinha mesmo que assumir-se como tal, pelo menos na área dos seis Municípios que servia, sem prejuízo da sua desejável evolução, isto era, a expansão para os restantes Concelhos da Área Metropolitana. De facto, foi o próprio Ministro do Ambiente que venceu em audiência em comissão da especialidade, na Assembleia da República, em oito de março de dois mil e dezassete, que a STCP, citando, seria o operador interno na Área Metropolitana do Porto e, por isso, justificava, era feita a delegação de competências na Área Metropolitana do Porto. O Memorando de Entendimento sobre o novo modelo de gestão da STCP reconhecia logo no considerando e) que decorria do regulamento número mil trezentos e setenta e sete, de vinte e três de outubro, que o operador interno STCP se encontrava vinculado a exercer integralmente a sua atividade de transporte público de passageiros no interior do território da autoridade competente a nível local, ou seja, a Área Metropolitana do Porto. O que por sua vez, o contrato interadministrativo de constituição da unidade técnica de serviço e

delegação de competências definia a STCP como operador interno, conferindo a essa unidade a missão de assegurar que o novo modelo de gestão do serviço público de transportes era prosseguido no interesse dos Municípios outorgantes bem como na atribuição e fixação de linhas de orientação. A cláusula oitava desse contrato, densificava muito bem a competência para, citando, fixar as linhas de orientação geral a seguir pela Área Metropolitana na sua relação com o operador interno, as quais incidiam sobre assuntos como a definição de redes e linhas de serviço público de transporte de passageiros da STCP, obrigações de serviço público a impor ao operador, coisa que não se podia impor aos privados “assim de pé para a mão”, o financiamento do serviço e o investimento em redes e equipamentos, entre outros. A evolução institucional da empresa tinha sido aceite pelos seis Municípios. Aliás, por deliberação dos órgãos próprios, apontava de forma muito clara para uma efetiva responsabilização das Autarquias e dos respetivos órgãos, no sentido da direção e da gestão da STCP, o que implicava uma efetiva assunção de poderes, que era o que ali estavam a fazer, nesse fórum. O Decreto-Lei oitenta e dois barra dois mil e dezasseis, de nove de junho, que definia o novo modelo de gestão descentralizada do serviço público de transportes, ressaltava que este modelo tinha uma natureza provisória e que os respetivos instrumentos jurídicos foram pensados para um horizonte máximo de sete anos. O diploma perspetivava que nesse prazo pudesse ocorrer a futura e definitiva descentralização da direção, gestão e exploração do serviço público prestado pela STCP a favor dos Municípios, tendo como objetivo a transferência definitiva das competências da autoridade de transportes e a integração da STCP no setor empresarial local. Era nesse sentido que no Memorando de Entendimento, as partes admitiam a possibilidade de no termo da vigência do modelo de gestão, a Área Metropolitana poder vir a adquirir as ações representativas do capital da STCP. Estes seis Municípios aceitaram tomar nos braços uma criança até dois mil e vinte e três, quando só tinham a obrigação moral de continuar a alimentá-la, a torná-la mais robusta, mais capaz de enfrentar os desafios do futuro e não renunciar ao poder que todos tinham como eleitos locais, de tomar decisões no sentido de garantir o seu futuro, qualquer que fosse o modelo institucional que

viesses a seguir. Terminou com um apelo para que neste debate fossem provados estes dois pontos que restavam da proposta da CDU, como contribuições decisivas para que este Município contribuisse por sua vez, para garantir às suas populações um serviço de transportes públicos de qualidade, fiável, seguro e igual para todos e que o mapa apresentado, daqui a dois, três ou quatro anos, não se repetisse.-----

Manuel Joaquim Meireles, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que a Coligação “Um Novo Começo” não acompanhava de todo a proposta ali apresentada. Saliou que demagogia não. Tinham sido ali acusados de não estarem preparados em discutir esta matéria. Este assunto era demasiado sério para jogos políticos. Desde logo, porque, caso concreto, um estudante que frequentasse o ensino superior no ISMAI e que tivesse que se deslocar de Águas Santas, na rede de transportes públicos STCP e Metro, custava ao seu agregado familiar mais de cinquenta euros mensais, precisamente cinquenta e um euros e vinte cêntimos. Podiam dizer que as questões que tinham a ver com a mobilidade, mais concretamente, com a gestão dos transportes públicos e respetivas soluções estavam na ordem do dia, sendo que as dificuldades de resposta para os problemas, o cumprimento de horários ou a supressão de carreiras, lesavam os utentes e necessitavam de resolução rápida. Sabiam que todas as autoridades de transportes, a Área Metropolitana, as Autarquias e as Comunidades Intermunicipais tinham obrigatoriamente de contratualizar o serviço de transporte público, conforme o Regulamento do Parlamento Europeu número mil trezentos e setenta e dois mil e sete. Sabiam também que as Autarquias passaram a ser autoridades locais em termos de transportes, através da publicação da Lei cinquenta e dois de dois mil e quinze, de nove de junho, que aprovava o regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros. Mas o que realmente importava era que todos soubessem qual era a definição territorial da rede de transporte rodoviário de passageiros que era definida pela Câmara Municipal da Maia, no que dizia respeito ao traçado da rede de transporte rodoviário de passageiros e respetivas linhas, incluindo percursos, paragens, frequências, horários, tarifas e veículos, tendo em conta a oferta dos diversos meios de transporte. Havia definição de

requisitos mínimos de serviço público de transporte rodoviário de passageiros e respetivos padrões de qualidade, ao domínio das obrigações de serviço público que os operadores deviam cumprir e as zonas do território que seriam abrangidas. Quais as implicações no orçamento da Autarquia, se era que havia. Mais deu nota que aos Senhores Deputados cabia conhecer, e também aqui referido, a existência de um contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado no dia um de abril de dois mil e dezasseis, entre a Área Metropolitana do Porto e o município da Maia, à semelhança de outros, cujo objeto era o sistema de mobilidade e serviço público de transportes de passageiros, sendo que o contrato abrangia as seguintes áreas: definição dos objetos estratégicos de sistemas de mobilidade, planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros. Não havia conhecimento da resolução do referido contrato, que se pressupõe em vigor. Teria sentido este ponto de agenda quando o Município já se encontrava comprometido com a Área Metropolitana do Porto e o Governo da República ter promovido vários impulsos relativos à mobilidade e articulação de custos imputados aos cidadãos? Verificava-se algum pressuposto que justificasse alteração ao contrato? Pretendia o Município cessar o contrato? Relembrou que este contrato foi assinado pelo Senhor Presidente da Câmara, à data Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes bem como os principais envolvidos neste documento que foram o Eng.º António Silva Tiago, Vice-Presidente e Vereador da Mobilidade, a Dra. Marta Moreira, o Arquiteto José Carlos Portugal e o Engenheiro Rui Monteiro.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, fez uma intervenção para dar nota que não foi só ele que assinou o contrato, mas todas as Câmaras Municipais da Área Metropolitana em que a STCP atuava.-----

Manuel Joaquim Meireles realçou que na sua introdução tinha dito isso, que efetivamente a Câmara Municipal assinou contrato à semelhança de outras.-----

----- Colocado à votação o ponto cinco da **“Proposta de Resolução “Transportes Públicos na Maia” apresentada pela CDU”**, foi rejeitado por maioria com quinze (15) votos contra da Coligação “Um Novo Começo”, vinte e três (23) abstenções da Coligação “Maia em Primeiro” e do Senhor Deputado do IVNT, Joaquim da Silva Azevedo Sousa e cinco (5) votos a favor da CDU, do BE e do PAN.-----

----- Colocado à votação o ponto seis da **“Proposta de Resolução “Transportes Públicos na Maia” apresentada pela CDU”**, foi rejeitado por maioria com quinze (15) votos contra da Coligação “Um Novo Começo”, vinte e três (23) abstenções da Coligação “Maia em Primeiro” e do Senhor Deputado do IVNT, Joaquim da Silva Azevedo Sousa e cinco (5) votos a favor da CDU, do BE e do PAN.-----

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, após cumprimentar todos os presentes, usou a palavra para fazer a seguinte declaração de voto: “Tendo sido aprovada na generalidade a moção que foi presente a esta Assembleia Municipal pela CDU, e faltando votar na especialidade o ponto cinco da mesma, e tendo em conta que a CDU teve o mérito inegável de ter promovido toda esta discussão e obrigado a que toda a Assembleia refletisse de uma forma mais pertinente sobre toda esta matéria, e tendo em conta que a CDU incluiu as alterações que o grupo parlamentar “Maia em Primeiro” sugeriu à sua moção, e tendo em conta que a CDU acolheu a proposta de criação de comissão que acompanhará muito de perto todo o processo de concessão, e tendo em conta estando a votar o ponto cinco, como aqui foi referido pelo Senhor Deputado Alfredo Maia, pretende considerar que a STCP seja um operador interno, coisa que ele sabiamente aqui explicou que é, e tendo em conta que, no ponto seis, a STCP, sendo como é um operador interno, a CDU não usou o artigo vinte e sete do regime jurídico do serviço público de transportes de passageiros que prevê a exploração em regime exclusivo, que contraria a definição estratégica que a Coligação “Maia em Primeiro” tem para a política

de transportes do Concelho, o grupo parlamentar da Coligação “Maia em Primeiro” decidiu abster-se na votação da especialidade destes dois pontos”.

1.2. Designação dos júris dos procedimentos concursais de recrutamento e seleção de cargos dirigentes, para aprovação da Assembleia Municipal:

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados:-----

Carla Susana Ferreira Dias, após cumprimentar todos os presentes, interveio para afirmar que relativamente ao ponto um ponto dois - designação dos júris dos procedimentos concursais de recrutamento e seleção de cargos de dirigentes agora para aprovação pela Assembleia Municipal, e depois de ter procedido à leitura do mesmo, lia-se no segundo parágrafo, que passou a citar “a partir do dia um de julho de dois mil e dezoito, o Presidente da Câmara Municipal procedeu à designação de dirigentes em regime de substituição”. Tornava-se agora quase noventa dias passados, necessário o preenchimento definitivo destes cargos de dirigentes. O documento citava o enquadramento legal do exercício do cargo e aparecia também discriminada a composição do júri – Presidente, Primeiro Vogal, Segundo Vogal e Suplente para cada Unidade Orgânica, num total de quarenta e duas, num rol de nomes que se alternavam. Mais afirmou, citando o documento num alinhamento de competência, rigor e transparência. Não questionando a competência, questionava-se, na verdade, o rigor e a transparência do procedimento em si, razão porque verdadeiramente estavam aqui em *dead line* de noventa dias, como o próprio documento fazia referência e assim, em vez de estar-se a aprovar o procedimento concursal em si, com todos os parâmetros, nomeadamente os critérios de avaliação dos futuros dirigentes de primeiro e segundo grau, que respetivamente até podiam ser distintos para cada grau, estavam apenas a aprovar a listagem dos júris que não podia ser justamente apreciada sem o conhecimento prévio dos critérios de avaliação e seleção dos candidatos. Salientou que a sensação que tinha era que tinham começado pelo fim e isto não era transparência. Como se podia avaliar, condignamente, a composição do júri se não sabiam que critérios iriam ser ponderados para a seleção do candidato mais adequado. A bancada da Coligação “Um Novo Começo” não podia

votar favoravelmente este ponto. Mais informou que competia também denunciar uma prática corrente da contratação pública e se calhar, solicitar ao Executivo que se preocupasse mais com a boa prática administrativa que podia elevar a posição do concelho da Maia no ranking da transparência.-----

Rui Leandro Alves da Costa Maia, após cumprimentar todos os presentes, interveio para dar nota que as Autarquias Locais eram, em discussão que era pública, objeto de larga desconfiança. Também eram, diga-se o contrário, muitas vezes, as instituições que estando próximas das pessoas, eram tidas por mais confiáveis. Pela primeira asserção, importava que as Autarquias atuassem com claríssima transparência, e a forma como era apresentada esta proposta deixava margem para que essa transparência, tal qual foi aqui dito pela anterior Deputada da Coligação “Um Novo Começo”, pudesse ser posta em causa, onde existiam procedimentos que ao serem adotados, podiam concorrer para que todas as pessoas pudessem, sem dúvida, olhar para os processos de uma forma credível. Poderia, por exemplo, e esta era a sua proposta de reflexão, sair desta Assembleia a composição dos júris para fazer esta avaliação. Salientou que num exemplo que leu, não lhe parecia muito linear que um dos membros do júri prestasse serviços jurídicos a esta Câmara e estivesse em vários daqueles requisitos do concurso. Não lhe parecia nada correto e não conhecendo ao detalhe os outros membros do júri, assim como não lhe parecia que destacados líderes políticos, como era o caso do Senhor Professor David Justino estivesse num júri destes. Devia-se de todo evitar este tipo de situações, a bem da clara transparência, a bem de se fazer com que as pessoas olhassem para os atos praticados pelos Executivos, pelas Autarquias de uma forma indubitável.-----

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que estavam a aprovar nomes e efetivamente era muito mais do que nomes. Tinha sido fornecida uma listagem de nomes de personalidades que, no entender da Maioria que suportava o Executivo da Câmara Municipal, eram as pessoas indicadas. Não sabia se o eram ou não, salientando que, por exemplo, devia vir um currículo para verificar, realçando que já tiveram

votações de personalidades em que em anexo veio o currículo. Não eram obrigados todos a conhecer as pessoas, bastando um pequeno currículo para verificar as suas competências. Mas mais grave do que isso, era efetivamente estar a aprovar nomes, um júri do qual não sabiam quais eram os critérios que iriam ser aplicados. A Assembleia Municipal só servia, parecia para o Executivo e para a Maioria, para aprovar nomes e não para conhecer os critérios, para discutir quais os critérios e como iriam ser aplicados. Isso levantava um grave problema, levando a que se já iriam estar vigilantes, muito mais iriam estar agora com a resolução e com as decisões do júri, porque, sem saberem, estavam a colocar a questão para aprovar os nomes, mas sem saberem, efetivamente, quais eram os critérios que iriam ser aplicados por estes júris. Tinha que haver critérios, tinha que haver uma grelha, não podendo ser ao livre arbitrio de qualquer um. A Assembleia Municipal desconhecia e a Câmara Municipal entendia que o órgão deliberativo só deveria ter poder para escolher os nomes e a partir daqui já não era da sua competência. Era uma pena porque poderiam efetivamente ter um exercício de política, quais os critérios que deveriam ser equacionados, mas não, interessava, infelizmente, à Câmara que fossem aprovados os nomes e só a Câmara poderia explicar o porquê de não serem trazidos os critérios, se era que eles já existiam, se não existiam então seria pior, mas a Câmara tinha aqui a oportunidade de explicar o porquê de só chamar a Assembleia Municipal para aprovar nomes e mais nada.-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ana Miguel Vieira de Carvalho, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que a Câmara Municipal trazia à Assembleia Municipal a constituição de júris que era o que resultava da Lei – o órgão deliberativo devia pronunciar-se sobre a constituição dos júris e dos procedimentos concursais. Saliou que na publicação dos referidos concursos, eles teriam as regras. A Câmara Municipal, na constituição dos júris, quis juntar elementos quer com conhecimento do que era a vida autárquica e do que era o município da Maia e também juntar docentes universitários, de forma a fazer-se uma boa avaliação e uma boa seleção daqueles elementos que iriam estar à frente dos diversos departamentos e divisões da Câmara Municipal, nos próximos tempos.

MD
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Deu ainda nota que recentemente em reunião de Câmara, foi aprovado o normativo, o qual não necessitava da aprovação do Executivo, mas assim foi feito, bastando que o Senhor Presidente da Câmara aprovasse e implementasse esses critérios. Portanto, existia um conjunto de critérios, para os júris se apoiarem na seleção dos dirigentes. Quanto ao currículo, tomou nota da sugestão, considerando que poderiam ter colocado para cada um dos elementos. Isso não tinha sido feito mas muitos deles eram conhecidos, bastando fazer uma pesquisa na internet. As pessoas tinham sido nomeadas, e as que faziam parte de Câmaras Municipais, obrigatoriamente, foi publicada a nomeação em Diário da República. Aqueles que faziam parte das Universidades também estava lá o currículo e a maior parte das empresas também colocava os currículos. -----

----- Colocada à votação a “**Designação dos júris dos procedimentos concursais de recrutamento e seleção de cargos dirigentes, para aprovação da Assembleia Municipal**” foi aprovada por maioria com quinze (15) votos contra da Coligação “Um Novo Começo” e cinco (5) abstenções da CDU, do BE e do PAN.-----

Manuel Cristóvão Martins de Sá Pimenta, após cumprimentar todos os presentes, leu a declaração de voto, documento identificado com o número três.-----

1.3. Alteração da postura de trânsito na Rua Cabo Verde e envolventes, na freguesia de Pedrouços:-----

----- Ninguém se inscreveu.-----

----- Colocada à votação a “**Alteração da postura de trânsito na Rua Cabo Verde e envolventes, na freguesia de Pedrouços**” foi aprovada unanimidade.-----

1.4. Alteração da postura de trânsito na Rua e Travessa da Bajouca, em Gemunde, freguesia do Castelo da Maia:-----

----- Ninguém se inscreveu.-----

----- Colocada à votação a “**Alteração da postura de trânsito na Rua e Travessa da Bajouca, em Gemunde, freguesia do Castelo da Maia**” foi aprovada por unanimidade.---

1.5. Alteração da postura de trânsito de estacionamento na baía frente ao prédio com o n.º 979, da Rua do Padre Luís Campos, em Vermoim, freguesia da Cidade da Maia:-----

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados:-----

Carla Susana Fernandes Ribeiro, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que, por norma, a CDU não se opunha às propostas de alteração de posturas de trânsito. Contudo, desta vez não podia deixar de intervir neste ponto e por várias razões: a Assembleia Municipal não podia votar uma alteração quando ela já foi realizada, ou seja, a postura que estava a ser proposta já tinha sido implementada e já estava feita há vários dias. Segundo, as razões de segurança dos utilizadores que eram referidas também não eram verdade, pois qualquer condutor quando saía do estacionamento também tinha que o fazer com cuidado. Terceiro, as razões de falta de visibilidade referidas também não eram totalmente verdade, pois os veículos ligeiros estacionados junto do muro existente num dos lados, também impedia a visibilidade, não sendo apenas as carrinhas, conforme mencionado. Quarto, o tamanho dos veículos mencionados não eram impeditivos, pois ocupavam um lugar de estacionamento como qualquer outro veículo normal. Quinto, a fluidez de trânsito em horas de ponta no local mencionado, assim como a segurança de crianças e jovens do infantário, que era o dono das carrinhas mencionadas, também ficava comprometido com esta alteração de postura. Assim, solicitava que este ponto fosse retirado assim como a alteração da postura já efetuada, dando a possibilidade dos visados nesta postura puderem intervir no período de intervenção do público, numa próxima assembleia ordinária. -----

Manuel Cristóvão Martins de Sá Pimenta deu nota que morava há vinte anos na Maia e não conhecia todos os sítios do Concelho. Mas se lhe perguntassem alguma coisa relativamente ao sítio onde morava e que mais frequentava, quer na sua freguesia ou na Maia, ele era capaz de entrar em pormenor. O que a Senhora Deputada Carla Susana Fernandes Ribeiro referiu na sua intervenção, parecia-lhe que o tinha feito com a autoridade própria de quem conhecia bem a realidade. Realçou que talvez fosse prudente que a Câmara Municipal anuísse a este pedido de retirada do ponto para reanalisar a situação. -----

Nb

Jo

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, face ao solicitado pela Senhora Deputada da CDU, questionou a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ana Vieira Vieira de Carvalho, se pretendia retirar a proposta, obtendo resposta negativa. -----

----- Colocada à votação a “Alteração da postura de trânsito de estacionamento na baía frente ao prédio com o n.º 979, da Rua do Padre Luís Campos, em Vermoim, freguesia da Cidade da Maia” foi aprovada por maioria com oito (8) votos contra da CDU, do BE e dos Deputados da Coligação “Um Novo Começo” – Fernando Miguel Ferreira dos Santos, Maria José Moutinho Araújo Castro Neves, Maria João Neno Escobar e Rui Miguel de Sousa Moreira e uma abstenção do PAN. -----

Manuel Cristóvão Martins de Sá Pimenta usou a palavra para fazer a seguinte declaração de voto: “Foi aqui evidenciado, que de facto, às vezes os bons conselhos não são acolhidos. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal entendeu pela intervenção da Senhora Deputada Carla Ribeiro, que haveria questões que deviam ser melhor ponderadas. Foi posta claramente pela Senhora Deputada Carla Ribeiro e depois por mim reforçada, baseado na argumentação que a Senhora Deputada utilizou que, de facto, havia razão para a Câmara reanalisar o problema. Não entendeu e nós, por princípio, o Bloco de Esquerda relativamente a estas questões – posturas, votamos sempre favoravelmente, porque admitimos que os Técnicos têm formação bastante, quer por conhecimento local, quer pela pretensão dos munícipes que apresentam aqui propostas razoáveis. Nós ficamos claramente com sérias dúvidas que esta proposta seja razoável. Acresce o lamentável facto de a postura já estar implementada e nós vimos sancionar um ato que deveria ter vindo aqui antes de ser apreciado”. -----

Manuel Alfredo da Rocha Maia usou a palavra para fazer a seguinte declaração de voto: “Serei muito breve, naturalmente, quebrando uma rotina que parece ser desta Assembleia, o grupo municipal da CDU, o grupo municipal do Bloco de Esquerda votaram contra pelas razões que já foram aqui suficientemente explanadas quer pela minha camarada Carla Ribeiro

quer pelo nosso colega do Bloco de Esquerda. O que eu queria sublinhar nesta declaração de voto é o seguinte: nós acabámos de aprovar uma postura que, de facto já está implementada no terreno e quanto mais não fosse por isso, a Câmara devia extrair daqui consequências, e era obrigação da Câmara suspender esta deliberação. O que significa que nós de futuro devemos todos estar mais atentos às posturas e não aprovar por mera rotina o que aqui vem”.-----

David Augusto Duarte Tavares, após cumprimentar todos os presentes, usou a palavra para solicitar esclarecimento se esta alteração já estava ou não efetuada.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes esclareceu que qualquer postura, mesmo que estivesse colocada, não exercia qualquer valor jurídico, só depois de aprovada pela Câmara e Assembleia Municipal era que tinha valor.----

Fernando Miguel Ferreira dos Santos, após cumprimentar todos os presentes, usou a palavra para fazer a seguinte declaração de voto: “Eu abstive-me ao contrário do que a Coligação, obviamente, concertou em reunião preparatória, porque não nos ofereceu nenhuma dúvida, mas, mediante o que foi exposto aqui pela Senhora Deputada da CDU e, mediante a proposta que fez à mesa de retirada do ponto, caberia ao Senhor Presidente colocar à votação da Assembleia a retirado ou não do ponto e não ter perguntado à Senhora Vice-Presidente da Câmara. Eu presumo que a ordem de trabalhos é da responsabilidade do Senhor Presidente. Creio que esta proposta deveria ter sido colocada à disposição dos Deputados. Esclareça-me por favor esta minha dúvida e registe o meu argumento de voto contra”.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, esclareceu que cabia à Câmara Municipal retirar o ponto e não ao Presidente da Mesa.-----

1.6. Pedido de lugar de estacionamento privativo reservado a pessoa com mobilidade reduzida – Praceta Maria da Glória Teixeira, 168 r/c esq.º frente, freguesia da Cidade da Maia:-----

Maria de Fátima Rodrigues Silva, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que relativamente a este ponto, o Bloco de Esquerda ficou com uma dúvida, porque dos vários



documentos que foram apresentados, eles contradiziam-se um pouco e não sabia verdadeiramente o que estavam a aprovar: foi pedido um lugar de estacionamento privativo reservado a pessoa com mobilidade reduzida, na Praceta Maria da Glória Teixeira, cento e sessenta e oito, rés-do-chão, esquerdo, frente, na freguesia da Cidade da Maia e no requerimento apresentado pelo munícipe que era o Senhor António Manuel Machado Oliveira, ele solicitava a atribuição do lugar de estacionamento para o veículo e especificava a matrícula, que transportava pessoa com incapacidade de oitenta por cento. No parecer dos técnicos que foi ratificado pelas chefias, ao caracterizar-se o pedido, era referido que o mesmo visava a concessão de um lugar de estacionamento não afeto a determinado veículo, o que o que parecia que contrariava o exposto no requerimento, onde era especificado o veículo para o qual se pretendia o lugar. Ainda nesse documento, no ponto três, informavam não haver inconveniente na pretensão requerida, propondo lugar a atribuir. A proposta da Câmara Municipal em consequência, propunha o deferimento da pretensão solicitada, portanto, a atribuição do lugar ao veículo com a matrícula já referida, o que foi aprovado por unanimidade pela Vereação. Pelo que ficou exposto, pretendia o Bloco de Esquerda saber se apenas se ia identificar um lugar de uso geral, como era proposto por um despacho no primeiro parecer dos técnicos, a ser utilizado por munícipes condutores de mobilidade reduzida ou se ia-se atender totalmente à pretensão do munícipe de ter um lugar especificamente para o seu veículo com indicação da matrícula.-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ana Miguel Vieira de Carvalho esclareceu que seria um lugar de estacionamento privado para o requerente e não de uso geral.-----

----- Colocada à votação a “**Pedido de lugar de estacionamento privativo reservado a pessoa com mobilidade reduzida – Praceta Maria da Glória Teixeira, 168 r/c esq.º frente, freguesia da Cidade da Maia**” foi aprovada por unanimidade.-----

1.7. Recalendarização da despesa associada a projetos cofinanciados inscritos no Plano Plurianual de Investimentos no âmbito do PEDU e outras candidaturas – alteração ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano dois mil e dezoito:-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

1.8. Recalendarização da despesa associada ao projeto financiado inscrito no Plano Plurianual de Investimentos referente ao “Percurso pedonal acessível e integração de percurso ciclável, na Avenida D. Manuel II, na freguesia da Cidade da Maia, desde a Rua José Rodrigues da Silva Júnior até à Rotunda do Monumento ao Triunfo da Gentes da Maia” – candidatura PEDU – alteração ao Orçamento da Receita e da Despesa para dois mil e dezoito:-----

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha usou a palavra para só tentar perceber se esta recalendarização não iria atrasar projetos que efetivamente eram necessários. Esperavam, e o próprio já tinha tido a oportunidade de o dizer noutros fóruns que, provavelmente, deveria haver eleições todos os anos. Esperavam também que não estivessem a recalendarizar estes valores e estas despesas para épocas mais propícias, porque eram obras que eram necessárias e esperavam que aproveitassem bem as potencialidades e que todos os programas que estavam em vigor não fossem adiados constantemente para o momento certo e o momento certo era sempre quando havia necessidade. Portanto, o melhor era efetivamente tentar cumprir o mais rápido possível todos os projetos que fossem necessários.-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ana Miguel Vieira de Carvalho deu nota que este era o primeiro ano de mandato e estavam já a trabalhar numa série de obras, algumas delas já inauguradas, e iriam continuar a fazer.-----

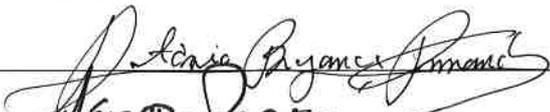
----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida e **aprovada, por unanimidade**, a ata em minuta, para efeitos imediatos das deliberações tomadas, tendo sido dado à Mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

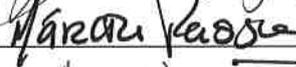
----- E sendo vinte e duas horas e quarenta e nove minutos do dia catorze de novembro, foi

dada por encerrada a sessão, de que, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos Membros da Mesa: Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, pela 1.ª Secretária, Márcia Isabel Duarte Passos Resende, e pela 2.ª Secretária, Susana Filipa Coelho Rafael.-----

A Presidente: _____



A 1.ª Secretária: _____



A 2.ª Secretária: _____



Assembleia - Maria Lurdes

De: Presidente <agbfernandes@gmail.com>
Enviado: 12 de novembro de 2018 18:48
Para: maria.lurdes@cm-maia.pt; sandra.martins@cm-maia.pt
Assunto: Fwd: Pedido de Substituição

Para os devidos efeitos
António Bragança Fernandes

Início da mensagem reencaminhada:

De: joão torres <joao_torres14@hotmail.com>
Data: 12 de novembro de 2018, 18:39:34 WET
Para: "presidente.assembleia@cm-maia.pt" <presidente.assembleia@cm-maia.pt>
Assunto: **Pedido de Substituição**

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal

Apresento-lhe as minhas cordiais saudações

Por motivos profissionais não poderei estar presente na próxima Sessão extraordinária da Assembleia Municipal da Maia.

Assim, solicito a minha substituição pelo grupo municipal coligação "Um Novo Começo".

Com os melhores cumprimentos

João Magalhães Torres
Deputado Municipal Partido Socialista

for

30

Assembleia - Maria Lurdes

De: Presidente <agbfernandes@gmail.com>
Enviado: 13 de novembro de 2018 19:11
Para: sandra.martins@cm-maia.pt; maria.lurdes@cm-maia.pt
Assunto: Fwd: Solicitação de substituição de Eleito do BE

Chamar o seguinte

António Bragança Fernandes

Início da mensagem reencaminhada:

De: Couto Silva Francisco Jose <coutosilvaf@gmail.com>
Data: 13 de novembro de 2018, 18:49:17 WET
Para: Presidente Assembleia Municipal da Maia <presidente.assembleia@cm-maia.pt>
Assunto: **Solicitação de substituição de Eleito do BE**

Exmo. Senhor Presidente;

Serve o presente mail para o informar que eu, Francisco José de Magalhães Couto Silva, Eleito pelo BE, por impeditivo de saúde, não vou poder estar presente na AM Extraordinária de 14/11/18.

Nesse sentido, solicito ao Exmo. Presidente, a minha substituição ao abrigo do Regimento da AM, pela candidata do BE imediatamente a seguir na lista - Maria de Fátima Rodrigues Silva.

Informo que a mesma já foi contactada por mim da situação, está disponível e confirma a sua presença.

Contactos -Maria Fátima Silva Telem. 914 120 457 - mfatima01@gmail.com.

Os meus melhores cumprimentos,

Francisco José Silva

ds

M



BLOCO DE ESQUERDA
MAIA

Documento

3

dfv

M

JAA

Ponto 1.2 da Ordem de Trabalhos

Declaração de Voto

Atenta a composição dos júris, temos sérias dúvidas se a mesma reflete "...a competência, rigor e transparência...", valores proclamados pela Câmara na sua proposta.

Foi por esta razão que o Bloco de Esquerda se absteve.

Maia, 14 de Novembro de 2018

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

Designação dos júris

12/01/2014



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ofício nº 123 de 2014

Assessoria de Planejamento

Para o conhecimento e para a ciência de que o presente documento foi encaminhado para o setor de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Assessoria de Planejamento

Assessoria de Planejamento

Assessoria de Planejamento

Assessoria de Planejamento